

## II- ENTENDA O SEGURO MULTIRISCO EMPRESARIAL

As empresas estão expostas a diversos riscos inerentes a actuação, com as incertezas do mercado, do sector em que actuam e do ambiente macroeconómico.

Como um dos mecanismos de mitigação destes riscos, as empresas podem contratar as soluções de seguro, mais concretamente as coberturas multiriscos na actividade empresarial.

### 1. Em que consistem as coberturas multirisco empresarial?

Estas coberturas visam proteger o património e as operações de uma empresa, dependendo do tipo de garantias contratadas e riscos acordados. Assim sendo, elas oferecem a possibilidade de personalização cabendo ao tomador do seguro, escolher as coberturas que melhor mitigarem os riscos visados.

### 2. Quais são as coberturas-base multirisco empresarial mais frequentes?

As coberturas multirisco empresarial mais frequentes são:

- Incêndio, acção mecânica de queda de raio e explosão;
- Tempestades;
- Ciclones;
- Danos por água;
- Inundações;
- Fenómenos sísmicos;
- Aluimento de terras;
- Choque ou impacto de veículos terrestres ou animais.

### 3. Quais são as coberturas multirisco empresarial complementares mais frequentes?

As coberturas multirisco empresarial complementares mais frequentes são:

- Alarmes e aparelhos de vigilância;

- Danos em bens dos empregados (conteúdos);
- Reconstituição de jardins;
- Equipamento electrónico (conteúdos);
- Riscos eléctricos.

É digno de nota que a contratação das coberturas complementares, é feita mediante convenção expressa nas condições particulares e o pagamento do respectivo sobreprémio.

### 4. Quais são as Exclusões mais comuns das coberturas multirisco empresarial?

Os seguros cobrem determinados riscos, com base em algumas condições específicas, ou seja, elas não indenizam todo e qualquer evento que venha a atingir o bem segurado. Assim sendo, é fundamental estar atento às exclusões, as exclusões mais comuns coberturas multirisco empresarial são:

- Guerra, invasão, acto de inimigo estrangeiro, hostilidades ou operações similares (quer haja ou não declaração de guerra), guerra civil;
- Privação permanente ou temporária resultante de confiscação, ordem ou requisição de qualquer autoridade legalmente constituída;
- Saque, pilhagem, espoliação em conexão com tumultos e/ou comoções civis;
- Qualquer acto de terrorismo, incluindo, mas não limitado ao uso de força ou violência e/ou ameaça daí resultante, de qualquer pessoa ou grupo de pessoas;
- Actos ou omissões dolosas do Segurado ou de pessoas por quem este seja civilmente responsável, ou praticados com a sua cumplicidade ou conivência;
- Prejuízos por uso, desgaste, deterioração normal ou falta de uso.

### 5. Como é determinada a indemnização?

Em caso de sinistro a Seguradora indemnizará o montante dos prejuízos apurados e



comprovadamente sofridos, deduzindo-se a franquia, quando houver, e respeitando o limite máximo de indemnização para cada cobertura.

### 6. Qual é o benefício de contratar as coberturas multirisco empresarial?

Com a cobertura multirisco empresarial, o tomador do seguro garante através de uma única apólice a cobertura de vários riscos e de diversa natureza. Efectivamente nos dias que correm a protecção garantida pelo seguro é imprescindível, uma vez que este garante a sustentabilidade do negócio, através

da reposição dos danos causados em decorrência dos riscos cobertos pela apólice, o que favorece a continuidade da actividade empresarial com o menor impacto possível à empresa.

Contrate o seu seguro e viva sem medo.



**Ivânia Nandja**  
Supervisora do Contact Center

## SEGURO DE MULTIRISCOS NEGÓCIO

*A solução ideal para o  
seu negócio*



SIGA-NOS INDICO SEGUROS



LINHA VERDE 855533